ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação

Declaração de Dispensa de Licitação Nº 035/2020

Processo nº: 202000036010351

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão GRUPO B, distribuição de 380/220V, 60 Hz, admitidas as variações estabelecidas pelo órgão regulador nacional, em conformidade com a Resolução 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para atender o consumo de energia elétrica para os BATALHÕES RODOVIÁRIOS E PEQUENAS UNIDADES DA GOINFRA, agrupamento 0020900 (34 unidades consumidoras), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (000015893264), AUTORIZAÇÃO PR (000015783974) e DESPACHO Nº 388/2020 - GI-GEADM (000016044365).

Valor contratado: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para um período de 60 (sessenta) meses.

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial a Justificativa GI-GEADM- 06122 **(000015431375)** e o Termo de Referência GI-GEADM 06122 **(000015893264)** com respectiva aprovação **(000016044365).**

Considerando a realização de cadastro da Solicitação nº 77905 no Sistema ComprasNet.go e envio de resultado**,** em favor da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04 **(000016311038)**, em conformidade a seguinte documentação acostada aos autos:

- Cronograma Físico-Financeiro com estimativa e prazo de 60 (sessenta) meses **(000015431363)**;
- DESPACHO ORÇAMENTÁRIO Nº1/2020 - GI-GEADM- 06122 **(000015431530)**.

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: Comprovante de Inscrição CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás e Municipal do domicílio e sede do proprietário (OBS.: Constam Débitos Vencidos - Ajuizados ou Não) **(000016647450)**;

Considerando a documentação relativa à Declaração do CADIN Estadual GO – DCAD, Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência, Certidão Negativa quanto à Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU **(000016311019)**;

Considerando a Indicação de Recursos **(000016076241)**, a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira **(000016122327),** a Programação de Desembolso Financeiro, com *status* "liberado" **(000016122106);**

Considerando a Portaria Nº 041/2020-GOINFRA, designando Gestores do Contrato **(000015850613);**

Considerando que a presente despesa foi Autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta **(000015783974);**

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso XXII, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica;

Considerando, finalmente, os Pareceres da Procuradoria Setorial desta Agência: DESPACHO Nº 274/2020 - PR-PROSET-ANS- 18760 **(000015843907),** sugerindo novo contrato; e PARECER JURÍDICO PR-PROSET-ANS- 18760 Nº 30/2020 **(000016247976)**, que manifesta pela **Admissibilidade da Contratação Direta;**

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, com fulcro no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n° 8.666/93:

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *(...).*

Em tempo, passamos a nos manifestar quanto ao atendimento dos seguintes tópicos do PARECER JURÍDICO PR-PROSET-ANS- 18760 Nº 30/2020 **(000016247976)**:

"2.6 Quanto à instrução processual, adverte-se, visando à regularidade do procedimento e, consequentemente, da contratação, a necessidade de se providenciar a adequada instrução dos autos, nos exatos termos e exigências do art. 33 da Lei estadual nº 17.928/12 e do art. 26 da Lei federal nº 8.666/93, naquilo que couber ao caso e que ainda não tenha sido atendido, ficando o prosseguimento do feito condicionado ao cumprimento de tais providências" (Grifo PR-PROSET)

RESPOSTA:

Em relação à instrução processual, o artigo 33 da Lei Estadual 17.928/12 determina que o processo de dispensa ou declaração de inexigibilidade deverá conter os seguintes documentos:

I – justificativa da necessidade da contratação e definição do seu objeto ***(000015431375);***

II – autorização do ordenador de despesa, para prosseguimento do processo ***(000015783974)****;*

III – declaração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa pretendida, no exercício respectivo ***(000016076241)****;*

IV – declaração do ordenador de despesas (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira) ***(000016122327)****;*

V - PDF no status liberado ***(000016122106)****;*

VI - indicação do dispositivo legal aplicável ao caso específico ***(art. 24, inciso XXII Lei Federal 8.666/93)****;*

VII – razões da escolha do contratado, evidenciando que, para determinada contratação pretendida, é dispensável ou inexigível a realização da licitação, com clara caracterização da circunstância de fato que sustenta tal entendimento ***(de acordo com Justificativa, Termo de Referência e Pareceres Jurídicos)****;*

VIII – documento emitido, preferencialmente por meio eletrônico, pelo serviço de registro cadastral de que o possível contratado não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração ***(000016311019)****;*

IX – justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços praticados com outros órgãos/terceiros, quando for o caso, para comparação do preço estimado ***(000015431363 e 000015431530)****;*

X - indicação do Gestor do Contrato **(000015850613*);***

XI – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso ***(não se aplica)****;*

XII– pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a hipótese pretendida de dispensa ou inexigibilidade de licitação ***(000015843907 e 000016247976)****;*

XIII – ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado ***(é o presente documento);***

XIV – prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa ***(OBS.: Constam Débitos Vencidos - Ajuizados ou Não)****, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa à Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS– e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho* ***(000016647450).***

Quanto ao atendimento ao ***art 26 da Lei 8.666/93****, informamos que a publicação oficial da pretensa Dispensa, ocorrerá após sua Ratificação pela Presidência desta Autarquia.*

"2.9 Há, apenas, um comentário a ser feito. No que tange à vigência do instrumento - item 5 da cláusula oitava do contrato cuja minuta está no evento 000015843871 -, sugere-se a inclusão

de previsão de contratação por tempo indeterminado, ou por sua conversão automática em contrato de tempo determinado para indeterminado, consoante previsto na nota técnica nº 1/2018, da PGE, presente no link https://www.procuradoria.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2018-05/nota-tecnica-n_-01--2018.pdf " (Grifo PR-PROSET).

RESPOSTA: reportamos à Gerência de Apoio Logístico e Administrativo - GI-GEADM, que encaminhou a minuta de contrato à Enel para ajustes, conforme DESPACHO Nº 438/2020 - GI-GEADM-06122 **(000016593335).**

Encaminham-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA, com fundamento no inc. XXII, art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para **ratificação da Dispensa de Licitação Nº 035/2020.** Após, restituam-se a esta Gerência para **publicação no prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado de Goiás** e cadastramento no Sistema TCE Informa.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, **Gerente**, em 18/11/2020, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000016311151** e o código CRC **6C53EFFF**.